

— os documentos do processo de adjudicação de contratos, nos quais os contactos estabelecidos entre o Parlamento e os concorrentes foram registados, nos termos do artigo 160.º, n.º 4, do Regulamento Delegado (UE) n.º 1268/2012 da Comissão, de 29 de outubro de 2012, sobre as normas de execução do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho;

— condenar o recorrido nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Em apoio do seu recurso, as recorrentes invocam dois fundamentos.

1. Primeiro fundamento, relativo ao desrespeito dos critérios de seleção e, mais precisamente, dos critérios relativos à capacidade financeira e económica, bem como à capacidade técnica e profissional.
2. Segundo fundamento, relativo ao desrespeito dos critérios de adjudicação. As recorrentes argumentam que, na medida em que, comparando a proposta do adjudicatário do contrato com as propostas apresentadas pelos restantes concorrentes, se verifica que a mesma tem caráter anormalmente baixo, o recorrido deveria ter rejeitado a proposta e adjudicado o contrato às recorrentes.

Despacho do Tribunal Geral de 17 de abril de 2015 — Microsoft/IHMI — Softkinetic Software (KINECT)

(Processo T-536/13) ⁽¹⁾

(2015/C 205/56)

Língua do processo: inglês

O presidente da Segunda Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 377, de 21.12.2013.

Despacho do Tribunal Geral de 23 de abril de 2015 — Marzocchi Pompe/IHMI — Settima Meccanica (ELIKA)

(Processo T-182/14) ⁽¹⁾

(2015/C 205/57)

Língua do processo: italiano

O presidente da Segunda Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 159, de 26.5.2014.

Despacho do Tribunal Geral de 13 de abril de 2015 — noon Copenhagen/IHMI — Wurster Diamonds (noon)

(Processo T-637/14) ⁽¹⁾

(2015/C 205/58)

Língua do processo: inglês

O presidente da Quinta Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 361, de 13.10.2014.
